



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 039

DE, 22 DE MARÇO DE 1990.

"Cria o Bairro Nossa Senhora de Fátima, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

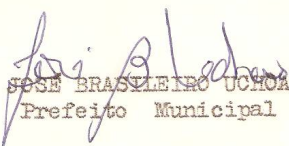
L E I:

Art. 1º - Fica criado o Bairro a ser denominado 'NOSSA SENHORA DE FÁTIMA' em nosso município, nas imediações do Sr. Severino Inácio da Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré, em 22 de março de 1990.


JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal